

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 09/Fev

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2910/2023



PIAUI

VIGILANTES PATRIMONIAIS E ORGÂNICOS DO PIAUÍ FECHAM CONVENÇÃO COM O ÍNDICE DE 5,93%

Informativo Sindvigilantes-PI. N° 002 - Janeiro 2023

Em Assembleia Geral realizada no dia 11/01/23, os vigilantes decidiram aprovar a proposta patronal para reajuste de salário e ticket-alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2023.

No dia seguinte (12/01/23) as deliberações tomadas na Assembleia foram encaminhadas para o Sindicato Patronal - SINDESPI através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia e Tabela Salarial elaborada pelo o SINDVIGILANTES.

Entretanto, houve um impasse por parte do presidente do SINDESPI que voltou atrás e não aceitou mais a Tabela Salarial inclusa na Convenção, o que resultou em atraso. Assim, a Convenção Coletiva de Trabalho só veio a ser assinada posteriormente no dia 30 de janeiro de 2023 (Avisamos os trabalhadores que só no pagamento de fevereiro virá o reajuste e o retroativo salarial do mês de janeiro, bem como os retroativos dos tickets referentes os meses de janeiro e fevereiro).

Caso alguma empresa não cumpra a Tabela Salarial elaborada pelo o SINDVIGILANTES, nós entraremos com uma ação judicial por descumprimento da Convenção, em favor dos trabalhadores da categoria.

Sabemos que o percentual de 5,93% poderá não representar de fato às perdas do período, pois alguns produtos da cesta-básica tiveram alta superior ao índice apurado, assim como outros produtos, bens e serviços.

Por outro lado, pleitear aumento real de salário possivelmente não teríamos êxito em face da conjuntura econômica recessiva do país, associada às dificuldades que enfrentam muitas empresas em razão do fechamento das atividades em algumas delas, perda de contratos e consequentemente a dispensa de empregados.

Diante desse quadro (avaliado), os trabalhadores não se sentem motivados para um enfrentamento junto aos empresários, mesmo com o apoio e mobilização do sindicato junto às bases. Que isso não signifique recuo ou retrocesso, mas sabedoria e amadurecimento sindical!

E assim, em respeito à vontade da imensa maioria expressa na assembléia, os vigilantes optaram por aprovar o percentual de 5,93% para o reajuste de salários e ticket-alimentação.

Lembramos que esse índice aprovado é válido, apenas, para a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 que tem a vigência de 01(um) ano.

Ficaram mantidas todas as outras cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.



NÃO FIQUE SÓ, FILIE-SE E GARANTA SEUS DIREITOS!

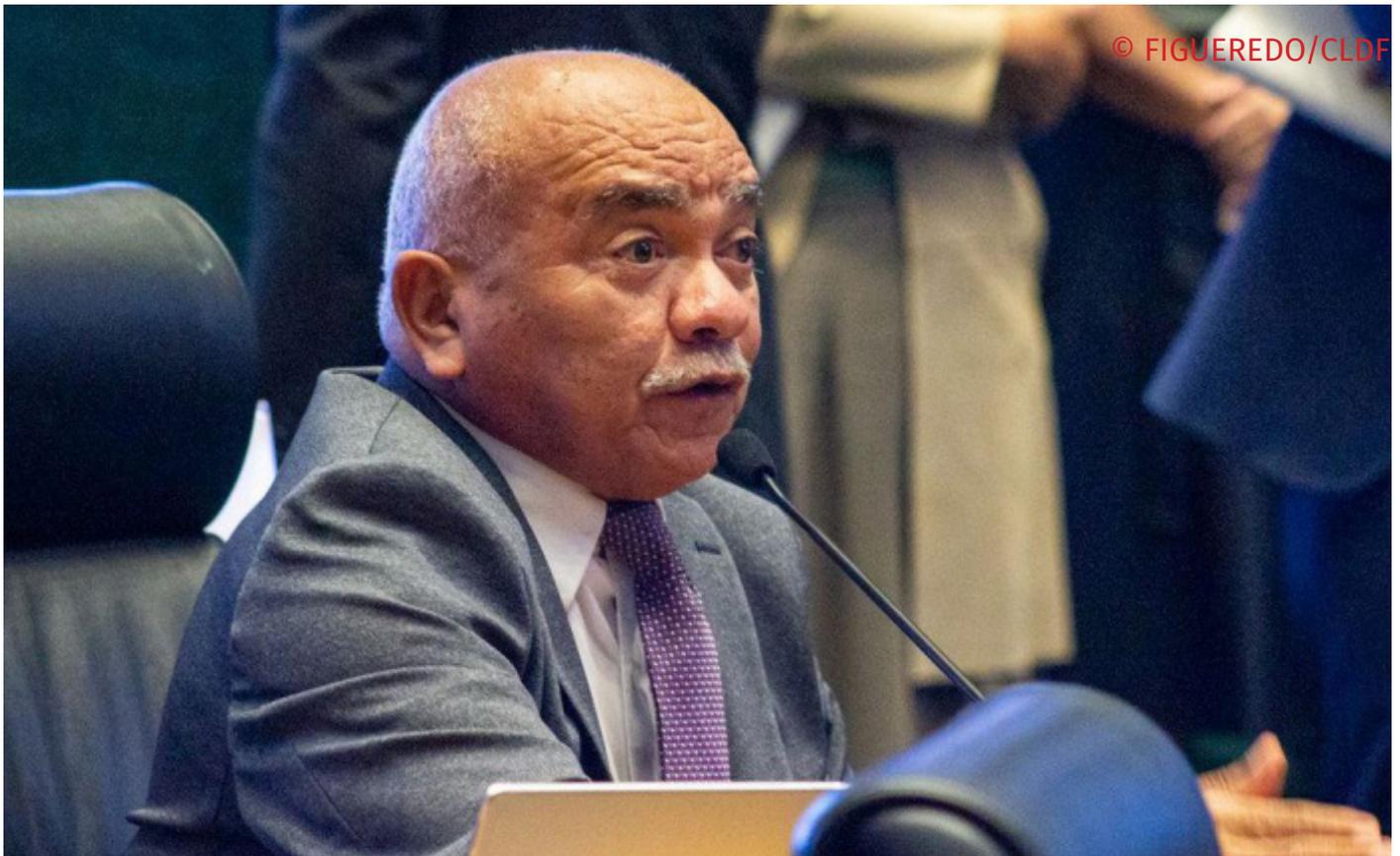
Veja alguns momentos da aprovação da proposta:



Chico Vigilante presidirá CPI distrital dos atos antidemocráticos

Relatoria fica com deputado distrital Hermeto

Escrito por: Agência Brasil - Brasília



O deputado distrital Chico Vigilante (PT) e diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, presidirá a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Atos Antidemocráticos na Câmara Legislativa do Distrito Federal. A deputada Jaqueline Silva (sem partido) ficou com a vice-presidência e o deputado Hermeto (MDB) será o relator.

Os nomes foram escolhidos por unanimidade pelos sete membros titulares da CPI, após uma reunião a portas fechadas. A comissão apurará os atos de vandalismo no centro da capital federal em 12 de dezembro e a invasão às sedes dos Três Poderes em 8 de janeiro.

Com cinco deputados governistas e dois opositores, a CPI elegeu Chico Vigilante (parlamentar da oposição) para comandar os trabalhos por meio de um acordo costurado pelos parlamentares. A CPI terá duração de 180 dias e pode ser prorrogada por mais três meses, dependendo das investigações.

Integrantes da CPI, o deputado distrital Joaquim Roriz Neto (PL) disse que já tem dois requerimentos de convocação preparados: o dos depoimentos do ex-ministro da Justiça e ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal Anderson Torres e o do mecânico Antônio Cláudio Ferreira, que destruiu um relógio pertencente a Dom João VI no Palácio do Planalto.

FONTE: CUT

SINDICATO SVNIT NA REUNIÃO DO CONSELHO DE SAÚDE DE NITERÓI



Sergio Nobre, Presidente da CUT, Carlos Luppi Ministro da Previdência e Amaro Pereira Diretor da CNTV

O Sindicato svnit faz parte do conselho municipal de saúde de Niterói representando os usuários e a nossa categoria e os moradores de Niterói.

Os representantes do sindicato no conselho são Claudio Vigilante e Adilson Silva.

Mais uma vez o Sindicato dos vigilantes de Niterói está presente onde a nossa categoria precisa do nosso apoio.

Os vigilantes que tem residência em Niterói e tiver com algum problema nas redes

municipais, solicitamos que entre em contato com a direção do sindicato pra que possamos buscar ajudar.

Neste momento Claudio Vigilante Presidente do Sindicato esta na reunião do conselho de saúde, debatendo assuntos de interesse dos moradores de Niterói e também a apresentação da nova secretária municipal de saúde de Niterói.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões.

INFORMES DO SINDVIGILANTES / AL.



Hoje dia 09 de fevereiro de 2023, o Sindicato dos vigilantes de Alagoas, através dos diretores Diogo, Genival, Maurício e Gilson estiveram mobilizando os vigilantes da empresa Vital Segurança que prestam serviços nas unidades de pronto atendimento (UPAs) do tabuleiro e do Jacintinho em Maceió Alagoas, devido ao atraso de salário referente aos meses de novembro e dezembro/2022 e janeiro de 2023.

O contrato de prestação de serviço de vigilância da empresa Vital é com a empresa que administra as duas UPAs porém, a administradora da ONG INSAUDE, alega que não recebeu do estado de Alagoas através da UNCISAU os meses em referência e por este motivo, a empresa Vital Segurança não efetuou os pagamentos dos vigilantes que estão há três meses sem receber os salários.



O SINDVIGILANTES/AL, vai continuar mobilizando os trabalhadores e acompanhando as informações sobre os pagamentos por parte da empresa contratada e a contratante até que seja solucionado os pagamentos.

Maceió Alagoas, 09/02/2023.

Quem não luta pelos seus direitos não será dignos deles.

À Diretoria.

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

PROVA DE VIDA

Foi assinada, dia 24 de janeiro, portaria que regulamenta procedimentos do INSS para comprovar a vida dos beneficiários, conforme estabelecido na Portaria Pres/INSS 1.408, de 2 de fevereiro de 2022



Desde 1º de janeiro de 2023, cabe ao próprio INSS verificar se o beneficiário segue vivo

Com a portaria detalha quais ações do cidadão serão consideradas como prova de vida e como o INSS vai agir quando não conseguir identificar essas movimentações.

A Prova de Vida INSS 2023 é uma das ações necessárias para todos os segurados do órgão, principalmente beneficiários sociais, aposentados e pensionistas.

Para facilitar o entendimento da norma, segue abaixo “perguntas e respostas” sobre a nova Prova de Vida. (Com Agência Brasil)

Nova Prova de Vida, em perguntas e respostas:

1 - O que é a prova de vida?

A Prova de Vida é um procedimento anual para comprovar que a pessoa que recebe algum benefício de longa duração do INSS está viva.

2 - O que muda a partir de 2023?

A partir de 2023, o INSS passa a ser responsável por comprovar se a pessoa está viva ou não. Resumidamente, isso será feito utilizando um sistema de comparação de informações em diferentes bancos de dados.

3 - Que dados o INSS usará para realizar a prova de vida?

Serão considerados válidos como comprovação de vida realizada os atos, meios, informações ou base de dados elencados no artigo 2º da Portaria Pres/INSS 1.408, de 2 de fevereiro de 2022 (Portaria Pres/INSS 1.408, de 2 de fevereiro de 2022 - Portaria Pres/INSS 1.408, de 2 de fevereiro de 2022 - DOU - Imprensa Nacional), realizados ou atualizados nos 10 meses seguintes ao mês de aniversário da pessoa.

Os dados são os seguintes:

I - acesso ao aplicativo Meu INSS com o selo ouro ou outros aplicativos e sistemas dos órgãos e entidades públicas que possuam certificação e controle de acesso, no Brasil ou no exterior;

II - realização de empréstimo consignado, efetuado por reconhecimento biométrico;

III - atendimento:

a) presencial nas Agências do INSS ou por reconhecimento biométrico nas entidades ou instituições parceiras;

b) de perícia médica, por telemedicina ou presencial; e

c) no sistema público de saúde ou na rede conveniada;

IV - vacinação;

V - cadastro ou recadastramento nos órgãos de trânsito ou segurança pública;

VI - atualizações no CadÚnico, somente quando for efetuada pelo responsável pelo

grupo;

VII - votação nas eleições;

VIII - emissão/renovação de:

a) Passaporte;

b) Carteira de Motorista;

c) Carteira de Trabalho;

d) Alistamento Militar;

e) Carteira de Identidade; ou

f) outros documentos oficiais que necessitem da presença física do usuário ou reconhecimento biométrico;

IX - recebimento do pagamento de benefício com reconhecimento biométrico; e

X - declaração de Imposto de Renda, como titular ou dependente.

4 - Como o INSS fará a prova de vida com comparação de dados?

O INSS receberá esses dados de órgãos parceiros e vai comparar com os dados que já tem cadastrados em sua base.

Veja exemplo:

Uma pessoa toma uma vacina contra a gripe num posto de saúde da rede pública. Ao receber essa informação, o INSS tem o indicativo de vida do beneficiário e tal indicativo servirá para compor um “pacote de informações” sobre a pessoa. Esse “pacote de informações” reunirá diversas ações da pessoa, registradas ao longo do ano, nos diferentes bancos de dados dos parceiros. Quando o total de ações ao longo do ano registradas nas bases de dados parceiras for suficiente, o sistema considerará a Prova de Vida realizada, garantindo a manutenção do benefício até o próximo ciclo.

5 - A data da prova de vida continua sendo o mês de aniversário da pessoa?

Sim. A contar da data de aniversário do titular do benefício, o INSS terá 10 meses para comprovar a vida da pessoa.

Caso o INSS não consiga reunir informações suficientes de comprovação de vida nesse período, o segurado ainda terá mais 60 dias (dois meses) para comprovar que segue vivo.

6 - Como saber se minha prova de vida já foi realizada?

A pessoa poderá acessar o Meu INSS ou ligar para o telefone 135 para verificar a data da última confirmação de vida feita pelo INSS.

7 - É possível continuar fazendo a prova de vida na rede bancária?

Apesar de não ser mais obrigatório, a pessoa poderá fazer a sua prova de vida como nos anos anteriores, ou seja, indo a uma agência da rede bancária ou usando o Meu INSS

8 - O que acontece se o INSS não conseguir fazer a comprovação de vida apenas com a comparação de dados?

O beneficiário será automaticamente notificado via canais remotos (Meu INSS e Central 135) e/ou notificação bancária para que realize algum ato de forma que seja identificado em alguma base de dados constantes na Portaria Pres/INSS 1.408 (veja resposta # 2).

O segurado terá 60 dias, após a emissão do comunicado, para realizar alguns dos atos descritos na Portaria, como por exemplo, realizar a Prova de vida pelo Meu INSS.

9 - O que acontece se a pessoa não comprovar a vida no prazo de 60 dias?

Se nesse prazo não for identificada nenhuma ação na base de dados ou mesmo se a pessoa não conseguir atingir um “pacote de informações” mínimo para realizar a prova de vida, o INSS

programará automaticamente uma Pesquisa Externa, que será realizada por servidor do INSS para localização do beneficiário.

Para que essa Pesquisa Externa seja bem sucedida, é muito importante que o endereço e o contato do segurado estejam sempre atualizados no Meu INSS.

A pesquisa externa nada mais é que a visita de um servidor do INSS ao local onde o segurado reside. É importante que os dados cadastrais do segurado estejam sempre atualizados, principalmente o endereço residencial.

10 - O que fazer se o benefício for bloqueado?

O benefício só será bloqueado se o cidadão não comprovar a vida nos 60 dias de prazo e se o endereço cadastrado nas bases de dados do INSS for insuficiente para a localização da pessoa.

Nesses casos, o cidadão será notificado e o benefício será bloqueado pelo prazo de 30 dias.

Nesse período, a pessoa ainda pode realizar a prova de vida indo presencialmente à rede bancária, utilizando a biometria dos caixas eletrônicos, ou ainda indo presencialmente a uma unidade do INSS.

Caso o beneficiário não compareça presencialmente ao banco ou a uma agência do INSS nos 30 dias restantes, o benefício será suspenso. Após 6 meses de suspensão, o benefício será cessado.

11 - Quantas pessoas precisam da comprovação de vida?

Para 2023, o INSS deverá comprovar a vida de cerca de 17 milhões de beneficiários.

12 - Que benefícios exigem a prova de vida?

Todos os benefícios ativos do INSS de longa duração precisam da prova de vida anual. Por exemplo, aposentadorias, pensão por morte e benefícios por incapacidade.

FONTE: DIAP

PF inicia recadastramento das armas registradas no Sigma

O cadastramento das armas deverá ocorrer, em até 60 dias, contados de 1º de fevereiro de 2023



A Polícia Federal iniciou nesta quarta-feira (1/2) o recadastramento junto ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) das armas registradas no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma), em cumprimento ao Decreto 11.366, de 1º de janeiro de 2023, da Presidência da República.

O recadastramento das armas deverá ser feito em até 60 dias, contados de 1º de fevereiro, nos termos da Portaria MJSP 299/2023, e terá como público-alvo os proprietários (pessoas físicas) de arma de fogo registrada no Sigma, cuja aquisição ocorreu de forma originária ou por transferência, a partir de 7 de maio de 2019.

O recadastramento das armas de calibre permitido e restrito será realizado através de

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

formulário eletrônico disponível na página da Polícia Federal, no endereço:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/recadastramento/recadastramento-1>

As armas de calibre restrito deverão ser apresentadas pelo proprietário mediante prévio agendamento eletrônico junto às delegacias da Polícia Federal. O proprietário deverá portar seu documento de identificação pessoal, protocolo de agendamento, certificado de registro da arma no Sigma e guia de tráfego emitida pelo Exército Brasileiro.

Coordenação-Geral de Comunicação Social
imprensa@pf.gov.br

(61) 2024.8142

FONTE: DPF

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF